



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II - “Plano Plurianual – Espelho” (Eixo Estruturante: Desenvolvimento Territorial Participativo Sustentável, Área Temática: Infraestrutura, Programa: Espaço Urbano Estruturado e Bem Cuidado) da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º.** As ações integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 ficam atualizadas e revisadas na forma do Anexo específico integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 25 de outubro de 2023.

MARCELO GUSMÃO  
PONTES  
BELITARDO:902439355  
87

Assinado de forma digital por  
MARCELO GUSMÃO PONTES  
BELITARDO:90243935587  
Dados: 2023.10.25 14:20:49  
+03'00'

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 25/10/2023

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL  
(PPA 2022-2025)

PROJETO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

<b>Eixo Estruturante</b>	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL
<b>Área Temática</b>	INFRAESTRUTURA
<b>Programa</b>	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E BEM CUIDADO

Objetivo

PROMOVER A INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO INICIANDO PELAS ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONAS CRÍTICAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DOS ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER COM ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA DESAPROPRIAÇÃO POR CONSENSO DE ÁREA URBANA PARA DAR ACESSO AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO ÁREA COM REFEITÓRIO E BANHEIRO, ASSIM TAMBÉM AOS CARROCEIROS ÁREA DE MANGUEIRO PARA ALIMENTAÇÃO E DESCANSO DOS ANIMAIS, PENSANDO EM UM ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E CUIDADO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, E A AQUISIÇÃO DE UMA NOVA ÁREA PARA O CEMITÉRIO DA SEDE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO DISTRITO E POVOADOS, ASSIM COMO A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

2

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 362.000.000,00</b>
----------------------------	---------------------------

<b>Observações</b>	O Plano Plurianual – PPA está sendo retificado para alterar a ação destinada a servir como solução para o parque de iluminação pública, tornando-o mais abrangente. O escopo da ação, que originalmente previa apenas a manutenção e a operação dos equipamentos municipais de iluminação pública, está sendo ampliado para incluir nele também a modernização completa do parque de iluminação pública no mesmo período abrangido pelo PPA vigente. A alteração em questão não deve ensejar a alocação de recursos provenientes de outras fontes de receitas municipais que não aquelas provenientes da arrecadação da COSIP, as quais, como se sabe, são vinculadas às atividades de custeio do parque de iluminação pública municipal, não podendo ser utilizadas para outras finalidades. Estima-se que o ligeiro aumento de despesa ensejará apenas o consumo de uma parcela maior do saldo remanescente dos recursos oriundos da arrecadação da COSIP, os quais, originalmente, permaneceriam depositados em conta vinculada ao tesouro municipal, sem poderem ser alocados em outras ações, em virtude de sua natureza vinculada.
--------------------	--

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À	%	30	70





**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
VIAS PÚBLICAS SEM PAVIMENTAÇÃO	M2	0	120000
ESTRADAS VICINAIS A SEREM MELHORADAS	KM	8	100
PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À REDE DE ÁGUA	%	22	88
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	65	100
PERCENTUAL DE COBERTURA DA LIMPEZA PÚBLICA	%	80	100

<b>Unidade Responsável</b>	
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER PROVIDENCIADA DIRETAMENTE OU POR MEIO DE CONCESSÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

3

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INFRAESTRUTURA URBANA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM






MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Certifico que foi Publicado  
Em 25/10/2023

  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006

Lei 1305/2023

4



## Leis



### MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II - “Plano Plurianual – Espelho” (Eixo Estruturante: Desenvolvimento Territorial Participativo Sustentável, Área Temática: Infraestrutura, Programa: Espaço Urbano Estruturado e Bem Cuidado) da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º.** As ações integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 ficam atualizadas e revisadas na forma do Anexo específico integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 25 de outubro de 2023.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL  
(PPA 2022-2025)**

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

<b>Eixo Estruturante</b>	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL
<b>Área Temática</b>	INFRAESTRUTURA
<b>Programa</b>	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E BEM CUIDADO

**Objetivo**

PROMOVER A INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO INICIANDO PELAS ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONAS CRÍTICAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DOS ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER COM ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA DESAPROPRIAÇÃO POR CONSENSO DE ÁREA URBANA PARA DAR ACESSO AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO ÁREA COM REFEITÓRIO E BANHEIRO, ASSIM TAMBÉM AOS CARROCEIROS ÁREA DE MANGUEIRO PARA ALIMENTAÇÃO E DESCANSO DOS ANIMAIS, PENSANDO EM UM ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E CUIDADO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, E A AQUISIÇÃO DE UMA NOVA ÁREA PARA O CEMITÉRIO DA SEDE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO DISTRITO E POVOADOS, ASSIM COMO A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

2

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 362.000.000,00</b>
----------------------------	---------------------------

<b>Observações</b>	O Plano Plurianual – PPA está sendo retificado para alterar a ação destinada a servir como solução para o parque de iluminação pública, tornando-o mais abrangente. O escopo da ação, que originalmente previa apenas a manutenção e a operação dos equipamentos municipais de iluminação pública, está sendo ampliado para incluir nele também a modernização completa do parque de iluminação pública no mesmo período abrangido pelo PPA vigente. A alteração em questão não deve ensejar a alocação de recursos provenientes de outras fontes de receitas municipais que não aquelas provenientes da arrecadação da COSIP, as quais, como se sabe, são vinculadas às atividades de custeio do parque de iluminação pública municipal, não podendo ser utilizadas para outras finalidades. Estima-se que o ligeiro aumento de despesa ensejará apenas o consumo de uma parcela maior do saldo remanescente dos recursos oriundos da arrecadação da COSIP, os quais, originalmente, permaneceriam depositados em conta vinculada ao tesouro municipal, sem poderem ser alocados em outras ações, em virtude de sua natureza vinculada.
--------------------	--

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Atual</b>	<b>Índice Pretendido</b>
NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À	%	30	70

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710  
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: [procuradoriapmtf@hotmail.com](mailto:procuradoriapmtf@hotmail.com)



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
VIAS PÚBLICAS SEM PAVIMENTAÇÃO	M2	0	120000
ESTRADAS VICINAIS A SEREM MELHORADAS	KM	8	100
PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À REDE DE ÁGUA	%	22	88
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	65	100
PERCENTUAL DE COBERTURA DA LIMPEZA PÚBLICA	%	80	100

<b>Unidade Responsável</b>	
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER PROVIDENCIADA DIRETAMENTE OU POR MEIO DE CONCESSÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

3

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INFRAESTRUTURA URBANA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710  
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: [procuradoriapmtf@hotmail.com](mailto:procuradoriapmtf@hotmail.com)



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo Município	100	PORCENTAGEM